



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora da SECAD,

Encaminhamos a medição abaixo descrita e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

1ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 0039/2016:

O valor medido corresponde a **R\$ 323.524,60 (Trezentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme Planilha de medição (3535152) da Comissão Técnica de Fiscalização deste Contrato.

O valor medido corresponde aos itens das Subetapas explicitados na Planilha de medição 3535152. De igual modo, a mesma planilha indica, em uma coluna paralela às indicações dos subitens medidos, os serviços previstos no cronograma contratual.

Essas subetapas medidas estão consubstanciadas nos documentos técnicos arquivados em caráter precário, no seguinte endereço da rede de dados local deste TRF1 W:\DIVOB \CONTRATAÇÕES - ETAPAS EXECUÇÃO\6ª Etapa - TASK - EACE - INTERTECHNE\EACE (Revisão dos projetos)\Entregas, observado que a solução definitiva para arquivamento e vinculação ao SEI das entregas relacionadas ao Contrato nº 39/2016, ainda não foi disponibilizada pela Secin a esta Divob, conforme PAe 0017534-86.2016.4.01.8000.

Esta medição inclui os serviços **considerados recebidos** pela Comissão de Fiscalização, auxiliada pela assessoria técnica da empresa Intertechne, de acordo com as especificações técnicas contratuais e conforme o Relatório de Análise 3565221 anexados ao PAe 0002589-60.2017.4.01.8000.

O valor medido, relativo à Etapa 1 representa 2,55% do valor total do contrato, enquanto o percentual previsto no cronograma contratual era de 4,40%. Esse aparente "atraso" foi justificado pela empresa por meio do Relatório 3565512 contido no PAe 0000072-82.2017.4.01.8000.

Esta Comissão de Fiscalização opina pela aceitação das justificativas apresentadas e informa que a proposta de ajuste do cronograma contratual está em fase de instrução no PAe 0012533-23.2016.4.01.8000.

Ressaltamos que o valor da Nota Fiscal n. 000.000.494 emitida pelo Contratante em 06/02/2017 (3544408) **coincide** com o valor desta medição, visto que o valor da nota fiscal refere-se aos serviços efetivamente recebidos pela Fiscalização, **devendo, salvo melhor juízo, ser pago integralmente.**

Os documentos (3544373 e 3544395), entregues pela Contratada em 06 de fevereiro de 2017, bem como o documento (3544588), entregue em 07 de fevereiro de 2017, para pagamento desta 1ª medição, foram encaminhados por e-mail (3544423).

Solicitamos encaminhar o presente feito às unidades competentes para conferência e análise, visando ao regular pagamento desta medição.

É a informação.

Assinam esta Informação a Comissão de Fiscalização instituída por meio da Ordem

de Serviço n° 165 3117511, contida no PAe 0012533-23.2016.4.01.8000.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pereira Rubo, Técnico Judiciário**, em 09/02/2017, às 17:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Regina Fernandes, Analista Judiciário**, em 09/02/2017, às 17:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Almeida Santos Vellenich, Diretor(a) de Divisão**, em 09/02/2017, às 17:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Cesar Eccheli, Analista Judiciário**, em 09/02/2017, às 17:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3561495** e o código CRC **55665CD3**.